



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2025
DATA DE PUBLICAÇÃO: 19 de maio de 2025	VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Ao vigésimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco presente de um lado o Município de Entre Rios - Ba, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e, neste ato representada pelo Senhor **MANOEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**, devidamente autorizado pelo **Decreto nº 006/2025** e pelo Prefeito Municipal, Sr. **MANOELITO ARGOLO DOS SANTOS JÚNIOR**, portador do CPF 016.869.675-43, doravante denominado Município, e do outro a empresa **MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **03.093.776/0007-87**, doravante denominada, apenas, CONTRATADA, com sede/ filial Rua Itagi, 599, sala 224, CEP: 42.701-370, bairro Pitangueiras, Lauro de Freitas – Bahia, neste ato representado pelo Srº Luis Eduardo Pacheco Alves, CPF: inscrito no CPF: 716.995.705/15, simplesmente denominada de FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 079/2025**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025**, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 057/2023, de 29 de março de 2023 (SRP) e do Decreto Municipal nº 011/2024, 06 de março de 2024 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Esta Ata tem por objetivo o **CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS E A EMPRESA MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.093.776/0007-87, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS – BAHIA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025, para atender os LOTES 1, 2, 4, 5 E 6**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame, bem como no **Processo Administrativo nº 079/2025**.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o Decreto Municipal nº 057/2023, de 29 de março de 2023 (SRP), o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

1.4. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

a) O prazo de entrega dos bens será de **02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, mediante, justificativa aceita pela secretaria**, contados a partir da Ordem de Fornecimento/Serviço, em remessa parcelada, no endereço que será indicado na Ordem de Fornecimento/Serviço.

b) Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de **05 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

- c) Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **02 (dois) dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- d) Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **02 (dois) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- a. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- e) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- f) O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados nas Ordens de Fornecimentos, conforme as condições e as necessidades do licitante.
- g) O recebimento será feito por servidor designado.
- h) A entrega não implica em aceitação, mas transferência da responsabilidade pela guarda e conservação dos produtos.
- i) As entregas deverão ser efetuadas no dia da semana definido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, das 8 às 12 horas e das 14 às 16 horas e 30 minutos, ou conforme Ordem de Fornecimento/Serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO:

2.1 Registram-se o(s) preço(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – VEICULOS DO TIPO MOTOCICLETAS

ITEM	DESCRIPTIVO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
01	MOTOCICLETA 0KM; TIPO OHC, MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, 2 VALVULAS, OHC; CILINDRADA: 49 CC; POTÊNCIA MÁXIMA: 2,7CV/8000RPM; TORQUE MÁXIMO: 2,6 N.m/6.000 RPM; TRANSMISSÃO: 4 VELOCIDADES; SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICA; COMPRIMENTO 1910mm; LARGURA 660mm; ALTURA 1105mm; DISTANCIA ENTRE EIXO 1275mm; CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO 3 LITROS; COMBUSTÍVEL: GASOLINA; (EMPLACAMENTO/ LICENCIAMENTO NO ESTADO DA BAHIA) EM NOME DO ÓRGÃO CONTRATANTE GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES;	UND	10	SHINERAY JET 50	15.000,00	150.000,00
02	MOTOCICLETA 0KM; TIPO OHC, MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR; CILINDRADA: 149 CC; POTÊNCIA MÁXIMA: 10,3CV À 7.500RPM; TORQUE MÁXIMO: 14N.m/6.000 RPM; TRANSMISSÃO: 5 VELOCIDADES; SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICA; COMPRIMENTO 1990mm; LARGURA 770mm; ALTURA 1100mm; DISTANCIA ENTRE EIXO 1330mm; CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO 12 LITROS; COMBUSTÍVEL: GASOLINA; (EMPLACAMENTO/ LICENCIAMENTO NO ESTADO DA BAHIA) EM NOME DO ÓRGÃO CONTRATANTE GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES;	UND	10	SHINERAY JEF 150	21.000,00	210.000,00
03	MOTOCICLETA 0KM; CATEGORIA ON-OFF/ROAD. COM NO MÍNIMO 160 CILINDRADAS. MOTOR: 4 TEMPOS. REFRIGERADO A AR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 14CV, MOVIDO À GASOLINA. CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE COMBUSTÍVEL: 12 LITROS. SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICO. TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) VELOCIDADES, FREIO A DISCO NA DIANTEIRA E TRASEIRA, RODA/PNEUS ARO MÍNIMO R 19 DIANTEIRA / R 17 TRASEIRA, EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, (EMPLACAMENTO/ LICENCIAMENTO NO ESTADO DA BAHIA) EM NOME DO ÓRGÃO CONTRATANTE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES;	UND	10	SHINERAY SHI 175	25.000,00	250.000,00
04	TRICICLO COM BAÚ TERMICO POLIURETANO; 0 KM, COM CARROCERIA COM SISTEMA ISOLANTE DE	UND	4	SHINERAY	65.000,00	260.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

TEMPERATURA, FABRICADO EM PAINES TIPO SANDUICHE EM CHAPA DE AÇO BRANCA DOS 2 LADOS, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA; DIMENSÕES: EXTERNAS 1.250mm x 1.200mm x 1.180mm (C x L x A). DIMENSÕES: INTERNAS 1.220mm x 1.110mm x 985mm (C x L x A). PORTA NA TRASEIRA, ABERTURA LATERAL OU PRA BAIXO; CAPACIDADE: 300 KG; COM FECHADURA DE FRIGORIFICO; RODAS: DUAS RODAS 4 ½ N X 13"; SUSPENSÃO EIXO RÍGIDO E FEIXES DE MOLA LONGITUDINAIS DE 2 LÂMINAS.					
--	--	--	--	--	--

LOTE 02 – VEICULOS DE PASSEIO E UTILITARIOS DE USO GERAL

ITEM	DESCRIPTIVO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
01	VEÍCULO 0KM; COR BRANCA; TIPO HATCH; CÂMBIO MANUAL, COMBUSTÍVEL DO TIPO FLEX; 04 PORTAS; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 (CINCO) OCUPANTES, AR CONDICIONADO COM GARANTIA DE FÁBRICA; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 03 CILINDROS; POTÊNCIA MÍNIMO DE 80 CV ; TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICO; PNEUS NO MÍNIMO R15; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; CAPACIDADE DE PORTA-MALAS NO MÍNIMO DE 300 LITROS; CINTOS DE SEGURANÇA TRÊS PONTOS; ESTEPE; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA; AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO); ALARME E TRAVAS ELÉTRICAS; VIDRO DIANTEIRO COM ACIONAMENTO ELÉTRICO; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; SISTEMA DE ÁUDIO COM FUNÇÕES DE RÁDIO COM MÍNIMO 4 AUTOFLANTES, CD, MP3, WMA E ENTRADA USB. EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, (EMPLACAMENTO/ LICENCIAMENTO NO ESTADO DA BAHIA) EM NOME DO ÓRGÃO CONTRATANTE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES;	UND	20	VOLKSWAGEN POLO	99.900,00	1.998.000,00
02	VEÍCULO UTILITARIO TIPO HATCH: 0KM, COR BRANCA, CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 5 (CINCO) PESSOAS, COMBUSTIVEL TIPO FLEX, 4 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1,0, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DO PORTA MALA DE NO MÍNIMO 200 LITROS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA NO MÍNIMO 47LITROS, ALARME, TRAVAS ELÉTRICAS; VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS; EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, (EMPLACAMENTO/ LICENCIAMENTO NO ESTADO DA BAHIA) EM NOME DO ÓRGÃO CONTRATANTE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES;	UND	10	FIAT MOBI	79.900,00	799.000,00
03	VEÍCULO TIPO HATCH; TIPO DE MOTOR 100% ELÉTRICO, 0KM, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS; AR CONDICIONADO MANUAL OU AUTOMÁTICO DE FÁBRICA; COR PREFERENCIALMENTE BRANCO; COMPRIMENTO MÍNIMO 3.600MM; LARGURA MÍNIMA 1.600MM; ALTURA MÍNIMA 1.510MM; ENTRE EIXO MÍNIMO 2.370MM; POTÊNCIA MÁXIMA 45 KW / 62 CV; CAPACIDADE DE PORTA MALAS 120LTS; TIPO DE BATERIA LFP-FOSFATO DE FERRO-LÍTIO COM GARANTIA MÍNIMA DE 4 ANOS; CAPACIDADE DE ENERGIA 30,2 KWH; AUTONOMIA MÍNIMA 160KM; FREIO HIDRÁULICO (ABS+ESC+EBD); PNEUS MÍNIMO ARO 14" 165/65; CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA DE NO MÍNIMO 7" EM LCD; CHAVE COM DESTRAVAMENTO REMOTO DAS PORTAS E DO PORTA MALAS; VOLANTE MULTIFUNCIONAL REVESTIDO EM COURO E COM REGULAGEM DE ALTURA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS COM	UND	4	JAC E-JS1	149.900,00	599.600,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

	SISTEMA DE ANTIESMAGAMENTO; AIRBAG DUPLO DIANTEIRO; DIREÇÃO ELÉTRICA; CÂMARA DE RÉ; SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO; TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS; FARÓIS E LANTERNAS DE NEBLINA; (EMPLACAMENTO/ LICENCIAMENTO NO ESTADO DA BAHIA) EM NOME DO ÓRGÃO CONTRATANTE, GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES;					
04	VEÍCULO TIPO SUV; 0KM; COR BRANCO, COMBUSTIVEL FLEX; POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV; MOTORIZAÇÃO 1.5, MANUAL OU AUTOMÁTICA. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA. AR CONDICIONADO; CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 45 LTS; CAPACIDADE PORTA MALAS MINIMO DE 475; ALARME; TRAVAS ELETRICAS; VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS; EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, (EMPLACAMENTO/ LICENCIAMENTO NO ESTADO DA BAHIA) EM NOME DO ÓRGÃO CONTRATANTE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES;	UND	4	RENAULT DUSTER	140.000,00	560.000,00
05	VEÍCULO SEDAN MEDIO PORTE, 0KM, COR BRACA OU PRETO; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6; POTÊNCIA MÍNIMA DE 105CV COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 OCUPANTES, SENDO O MOTORISTA MAIS 4 (QUATRO) PASSAGEIROS; COM 04 PORTAS; PORTA-MALAS MÍNIMO 460 LITROS DE CAPACIDADE; COMBUSTÍVEL FLEX; TANQUE DE COMBUSTÍVEIS MÍNIMO 40 LITROS, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA; RODA/PNEUS MÍNIMO R14; COM; CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS OCUPANTES; AIRBAG DUPLO FRONTAL PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; ALARME; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; TRAVAS ELÉTRICAS; APARELHO DE SOM COM RÁDIO AM/FM E ENTRADA USB; JOGO DE TAPETE DE BORRACHA; EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, (EMPLACAMENTO/ LICENCIAMENTO NO ESTADO DA BAHIA) EM NOME DO ÓRGÃO CONTRATANTE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES;	UND	6	NISSAN VERSA	140.000,00	840.000,00
06	VEICULO SEDAN GRANDE PORTE; 0KM, COR BRANCA OU PRETA; MOTORIZAÇÃO MINIMA 2.0 E 16 V; POTENCIA MINIMO 175CV; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA CVT DE 10 VELOCIDADES; PORTA MALAS COM CAPACIDADE 470 LITROS; RODAS DE LIGA LEVE 17"; RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO CARRO COM PISCA INTEGRADO; ACABAMENTO INTERNO EM MATERIAL SINTÉTICO E COURO NA COR PRETA; RETROVISOR INTERNO COM ANTIOFUSCAMENTO ELETROCRÔMICO GRADE FRONTAL EM PRETO BRILHANTE; 7 AIRBAGS; SENSORES DE ESTACIONAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO; ASSISTENTE DE PRÉ-COLISÃO; SISTEMA DE ALERTA DE OSCILAÇÃO; FAROL ALTO AUTOMÁTICO; SISTEMA DE ALERTA DE MUDANÇA DE FAIXA COM CONTROLE DE DIREÇÃO; SMART ENTRY E PUSH START; TANQUE DE COMBUSTIVEL CAPACIDADE 50 LITROS; AR CONDICIONADO DIGITAL AUTOMÁTICO; CENTRAL MULTIMÍDIA COM CONEXÃO ANDROID AUTO® E APPLE CARPLAY®; SAÍDA DE AR CONDICIONADO COM DUAS PORTAS USB-C PARA PASSAGEIROS TRASEIRO; VOLANTE COM CONTROLES DE ÁUDIO E FUNÇÕES; COMBUSTÍVEL: FLEX; DIREÇÃO ELÉTRICA; SUSPENSÃO TRASEIRA: INDEPENDENTE, MULTIBRAÇO COM MOLA HELICOIDAL; FREIOS	UND	2	TOYOTA COROLA	199.000,00	398.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

	TRASEIROS: DISCOS SÓLIDOS; FREIOS DIANTEIROS: DISCOS VENTILADOS; SUSPENSÃO DIANTEIRA: INDEPENDENTE, MCPHERSON COM MOLA HELICOIDAL; EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, (EMPLACAMENTO/ LICENCIAMENTO NO ESTADO DA BAHIA) EM NOME DO ÓRGÃO CONTRATANTE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES;					
07	VEICULO PICK-UP, 0KM; COR BANCA; MOTORIZAÇÃO 1.4; POTENCIA MINIMA 85CV; C/CABINE SIMPLES; CAPACIDADE MÍNIMA DE 650 KG, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV; COMUSTIVEL FLEX; TRANSMISSÃO MANUAL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE 45 LITROS; FREIOS ABS; AR CONDICIONADO DE FABRICA; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; . EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, (EMPLACAMENTO/ LICENCIAMENTO NO ESTADO DA BAHIA) EM NOME DO ÓRGÃO CONTRATANTE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES;	UND	4	VOLKSWAGEN SAVEIRO	130.000,00	520.000,00
08	VEICULO PICK-UP; 0KM; COR BRANCA; MOTORIZAÇÃO 1.6; POTENCIA 112CV; C/CABINE DUPLA; CAPACIDADE PARA 5 LUGARES; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA; CÂMBIO MANUAL DE 5 MACHAS; 04 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA, AR CONDICIONADO; EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, (EMPLACAMENTO/ LICENCIAMENTO NO ESTADO DA BAHIA) EM NOME DO ÓRGÃO CONTRATANTE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES;	UND	8	RENAULT OROCH	135.000,00	1.080.000,00
09	VEICULO PICK-UP; 0KM; COR A COMBINAR; MOTORIZAÇÃO 2.0; POTENCIA 190CV; CABINE DUPLA; 05 PORTAS; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 LUGARES; COMPRIMENTO 5.300MM; LARGURA 1.960MM; ALTURA 1.900MM; DISTÂNCIA ENTRE EIXO 3.100MM; CAPACIDADE DE CARGA 1.400KG; AR CONDICIONADO; COMBUSTÍVEL DIESEL; TRAÇÃO 4X4; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, (EMPLACAMENTO/ LICENCIAMENTO NO ESTADO DA BAHIA) EM NOME DO ÓRGÃO CONTRATANTE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES;	UND	4	JAC HUNTER	265.000,00	1.060.000,00
10	VEICULO TIPO SUV COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) LUGARES INCLUINDO MOTORISTA; 0KM; MOTORIZAÇÃO MINIMA 1.8 OU MOTOR TURBO; POTÊNCIA MINIMO 108CV; COR BRANCA; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; CINTOS DE SEGURANÇA; AR CONDICIONADO ; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; DIREÇÃO HIDRAULICA/ELÉTRICA; ALARME; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS; AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS, COMBUSTIVEL FLEX; EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, (EMPLACAMENTO/ LICENCIAMENTO NO ESTADO DA BAHIA) EM NOME DO ÓRGÃO CONTRATANTE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES;	UND	6	CHEVROLET SPIN	155.000,00	930.000,00

LOTE 04 – VEICULOS TRANSFORMADOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES

ITEM	DESCRIPTIVO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
01	VEICULO FURGONETA ADAPTADO EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO; 0KM;	UND	6	FIAT FIORINO	160.000,00	960.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

	<p>COR BRANCO, MOTORIZAÇÃO 1.3; POTENCIA 85CV; COMPRIMENTO 4.400MM; LARGURA 1.800MM; ALTURA 1.800 MM; DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS DE 2.700MM. COMBUSTIVEL FLEX; TRANSMISSÃO MANUAL DE 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, 02 (DOIS) BANCOS DIANTEIROS, BANCO TRASEIRO ESQUERDO PARA (DOIS), ACOMPANHANTES, SUPORTE PARA CAIXA DE MEDICAMENTOS, CAIXA PLÁSTICA PARA MEDICAMENTOS, COLCHONETE REVESTIDO COM PLÁSTICO LAVÁVEL, DIVISÓRIA ENTRE A CABINE E O COMPARTIMENTO TRASEIRO COM JANELA DE COMUNICAÇÃO, GRAFISMO: TIPOGRAFIA DE AMBULANCIA, JANELAS LATERAIS, LUMINARIA INCADESCENTE, MACA RIGIDA PADRÃO HOSPITALAR COM 03 (TRÊS) CINTOS DE SEGURANÇA, PELÍCULA OPACA NOS VIDROS LATERAIS SINALIZADOR COM SIRENE ELETROMECÂNICA CENTRAL LADEADA POR DUAS LANTERNAS COM SISTEMA PISCA PISCA, SUPORTE DE SORO E SANGUE LATERAL DIREITA PRÓXIMO AO TETO E À CABECEIRA DA MACA, SUPORTE PARA CILINDROS DE OXIGENIO DE SETE LITROS EM AÇO, AR CONDICIONADO NA CABINE E PARA O PACIENTE; EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, (EMPLACAMENTO/ LICENCIAMENTO NO ESTADO DA BAHIA) EM NOME DO ÓRGÃO CONTRATANTE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES;</p>					
02	<p>VEÍCULO FURGÃO; ADAPTADO EM AMBULANCIA TIPO B; 0KM; NA COR BRANCA; COM CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO ORIGINAL DE FÁBRICA, LONGO, DE TETO ALTO; AIR-BAG PARA OS 2 OCUPANTES DA CABINE, FREIO COM SISTEMA ANTI-BLOQUEIO (A.B.S.) NAS QUÁTRRO RODAS, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO VIDA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 1.300KG, COM PORTA LATERAL DESLIZANTE, 02 PORTAS LATERAIS NA PARTE DIANTEIRA E 02 PORTAS DE ABRIR NA PARTE TRASEIRA, BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 5.570 MM (CONFORME DESCRITO NA NBR - ABNT 14.561/2000); DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE OS EIXOS 3.600 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO DO SALÃO DE ATENDIMENTO DE 3.100 MM; ALTURA INTERNA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO 1.800 MM; LARGURA INTERNA MÍNIMA 1.700 MM; LARGURA EXTERNA ACIMA DE 2.070 MM; TRAÇÃO DIANTEIRA/TRASEIRA, POTÊNCIA MÍNIMA 150CV, COM MOTOR A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 70 LITROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA OU ELETRO HIDRÁULICA; CÂMBIO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS E 1 MARCHA À RÉ. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO DEVERÁ POSSUIR 2 TOMADAS PARA 12 V. AS TOMADAS</p>	UND	4	RENAULT MASTER	325.500,00	1.302.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

<p>ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVE SER DE 2(DOIS) TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, SENDO FEITA POR NO MÍNIMO 4 LUMINÁRIAS INSTALADAS NO TETO. A ILUMINAÇÃO EXTERIOR DEVERÁ CONTAR COM HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO. DEVERÁ POSSUIR 1 (UM) SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA. SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100WRMS 13,8VCC, MÍNIMO DE 3 (TRÊS) TONS DISTINTOS, SISTEMA MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO DE PRESSÃO SONORA A 1 METRO DE NO MÍNIMO 100DB 13,8VCC. PISO: DEVERÁ SER RESISTENTE A TRÁFEGO PESADO, REVESTIDO EM RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE MESMO QUANDO MOLHADO. REVESTIMENTO DO ASSOALHO SEM EMENDAS, ACABAMENTOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO, TOTALMENTE VEDADO, OBTENDO UMA PERFEITA ASSEPSIA. JANELAS: 1 (UMA) JANELA DE CORREDIÇA, INSTALADA NA DIVISÓRIA ORIGINAL DO VEÍCULO, ENTRE A CABINE DO MOTORISTA E A DO PACIENTE. 1 (UMA) JANELA CORREDIÇA, INSTALADA NA PORTA LATERAL DIREITA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM PELÍCULA JATEADA. A CLIMATIZAÇÃO DA CABINE TRASEIRA DEVERÁ PERMITIR O RESFRIAMENTO OU O AQUECIMENTO. O COMPARTIMENTO DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO COM SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. PARA O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO COM AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO DO TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR Nº 14.561. SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER MÍNIMA DE 26.000BTU COM A UNIDADE CONDENSADORA DE TETO. ARMÁRIO NA LATERAL ESQUERDA SUPERIOR COM PORTAS DE CORRER DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. O ARMÁRIO DEVERÁ SER TIPO BANCADA PARA A ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (FIXAÇÃO DA PRANCHA E LOCAL PARA ARMAZENAMENTO DE BATERIA) COM BATENTE FRONTAL DE 50MM, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E BANCADA PARA MEDICAMENTOS, COM APROXIMADAMENTE 1,2 METRO POR</p>					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

	<p>0,40M DE PROFUNDIDADE, COM ALTURA DE 0,70M. BANCOS: 1 (UM) BANCO PARA SOCORRISTA, TIPO ANATÔMICA AFIXADO SOBRE FIXOS DOIS PÉS FIXOS CONFECCIONADOS TUBOS CURVADOS, FIXADA NO SALÃO DE ATENDIMENTO PRÓXIMA A CABECEIRA DA MACA, COM CINTO DE SEGURANÇA 3(TRÊS) PONTAS, O APOIO DAS COSTAS E DA CABEÇA DEVERÁ SER ANATÔMICO, COM PROTEÇÃO PARA O RECUO DA CABEÇA, REVESTIMENTO EM COURVIN OU SIMILAR RESISTENTE IMPERMEÁVEL, ASSENTO DO TIPO ANATÔMICO E NA ALTURA DA MACA DA VÍTIMA, DE FORMA QUE A FIXAÇÃO PERMITA MOBILIDADE DAS PERNAS DO SOCORRISTA, ENTRE A CABECEIRA DA MACA E DA POLTRONA. 1(UM) BANCO BAÚ COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 2 PESSOAS, CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAL INDIVIDUAL, ESTOFAMENTO EM COURVIN OU SIMILAR E FÁCIL LIMPEZA, COM ENCOSTO DE CABEÇA, ASSENTOS E ENCOSTOS DAS COSTAS INDIVIDUAIS; MACA: DEVERÁ POSSUIR 1 (UMA) MACA RETRÁTIL COM NO MÍNIMO 1,90M DE COMPRIMENTO, COM CABECEIRA BASCULANTE E VOLTADA PARA FRENTE, COM PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL E PROVIDA DE RODÍZIOS, ALÉM DE 3 (TRÊS) CINTOS DE SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO. ACOMPANHARÁ COLCHONETE REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COR PADRÃO. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO; MACA ARTICULADA E COM RODAS; SUPORTE PARA A SORO INSTALAÇÃO DE REDE DE OXIGÊNIO COM CILINDRO, VÁLVULA, MANÔMETRO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E RÉGUA COM DUPLA SAÍDA; OXIGÊNIO COM RÉGUA TRIPLA (AALIMENTAÇÃO DO RESPIRADOR; B- FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO E C - ASPIRADOR TIPO VENTURI); MANÔMETRO E FLUXÔMETRO COM MÁSCARA E CHICOTE PARA OXIGENAÇÃO; CILINDRO DE OXIGÊNIO PORTÁTIL COM VÁLVULA; MALETA DE URGÊNCIA CONTENDO: ESTETOSCÓPIO ADULTO E INFANTIL, RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO/INFANTIL; SUPORTE PARA SORO; PRANCHA CURTA E LONGA PARA IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA; TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS E CONJUNTO DE COLARES CERVICAIS; COLETE IMOBILIZADOR DORSAL; COLETES REFLETIVOS PARA A TRIPULAÇÃO; LANTERNA DE MÃO; EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, (EMPLACAMENTO/ LICENCIAMENTO NO ESTADO DA BAHIA) EM NOME DO ÓRGÃO CONTRATANTE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES;</p>					
03	VEÍCULO FURGAO; ADAPTADO EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO; 0KM; COR BRANCA; FURGAO EM AÇO	UND	6	RENAULT MASTER	295.000,00	1.770.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

<p>ORIGINAL DE FABRICA DE 8 METROS CÚBICOS, AR CONDICIONADO DUPLO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, FREIOS ABS, AIR BAG DUPLO MOTOR 2.0 OU SUPERIOR, MOVIDO A DIESEL ACIMA DE 150 CV, PORTA LATERAL CORREDIÇA, 2 PORTAS TRASEIRA COM ABERTURA DE ATÉ 270 GRAUS, ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO EM MATERIAL HOMOLOGADO PELA INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA; REVESTIMENTO INTERNO DAS LATERAIS, AS PAREDES E AS CAIXAS DE RODAS SE EXPOSTAS DEVERÃO POSSUIR REVESTIMENTO IDÊNTICO AOS DAS PAREDES, QUE DEVERÃO SER REVESTIDAS DE MATERIAL LAVÁVEL E RESISTENTE AOS PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COMUNS AS SUPERFÍCIES HOSPITALARES COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM MOLDADA CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO EM ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO (ABS) E TODOS MATERIAIS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO DO CONTRAN RESOLUÇÃO Nº 498, DE 29 DE JULHO DE 2014; E A NORMA JIZ 2801:2000 (ANTIMICROBIANO) EM SUA COMPOSIÇÃO COMPROVADO POR LAUDO DE EMPRESA REGULAMENTADA. PISO NIVELADO EM COMPENSADO NAVAL DE 10MM DE ESPESSURA E REVESTIDO EM MANTA VINÍLICA SEM EMENDAS COM VEDAÇÃO E CALAFETAGEM CONFORME CONTRAN 498/2014; DIVISÓRIA ENTR E A CABINE DO MOTORISTA E SALÃO DE ATENDIMENTO NAS OPÇÕES: JANELA LATERAL INSTALADA NA PORTA LATERAL CORREDIÇA, SEM BORRACHA TIPO DUPLA FACE, COM VIDRO OPACO E DESLIZANTE NO PADRÃO AMBULÂNCIA/VAN; VIDROS PADRÃO AMBULÂNCIA NAS PORTAS TRASEIRAS SEM ABERTURA; ARMÁRIO CONFECCIONADO EM ABS (IDÊNTICO AO DAS PAREDES, INCLUSIVE COM OS MESMOS LAUDOS), MODELO AVIÃO INSTALADO EM TODA LATERAL ESQUERDA, COM CANTOS ARREDONDADOS, ARMÁRIO SUPERIOR E INFERIOR COM PORTAS E LOCAIS PARA OBJETOS DE FORMA QUE NÃO DEIXE OS OBJETOS COM POSSIBILIDADE DE QUEDA DURANTE A LOCOMOÇÃO, SISTEMAS DE TRAVAMENTO E PUXADORES, ARMÁRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE 2 CILINDROS DE OXIGÊNIO, VÃO PARA BATERIA, PRATELEIRAS ABERTAS E CENTRAL ELÉTRICA, LOCALIZADAS EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO; BANCO NA LATERAL DIREITA CONFECCIONADO EM ABS (IDÊNTICO AO DAS PAREDES, INCLUSIVE COM OS MESMOS LAUDOS), COM CINTO DE SEGURANÇA PARA 3 ACOMPANHANTES HOMOLOGADO CONFORME CONTRAN 416/2012, NBR 14561 E NBR 6091, ENCOSTO E APOIO DE CABEÇA ESTOFADOS EM COURVIN;</p>					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

	LOCAL PARA ARMAZENAMENTO DE PRANCHAS DE COLUNA; BANCO GIRATÓRIO PARA MÉDICO, EM ESTRUTURA DE AÇO, COM CINTO DE SEGURANÇA RETRÁTIL INSTALADO NA CABECEIRA DA MACA, COM ASSENTO, ENCOSTO E APOIA CABEÇA EM ESPUMA INJETADA, REVESTIDOS EM COURVIN; MACA RETRÁTIL DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,90 METROS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, COM REGULAGEM DE ALTURA DE CABEÇA, COLCHONETE EM ESPUMA REVESTIDO DE MATERIAL IMPERMEÁVEL COM COSTURA ELETRÔNICA E CONFORME CONTRAN 498/2014; A PALAVRA AMBULÂNCIA NA DIANTEIRA EM FORMA INVERTIDA E NA TRASEIRA AMBULÂNCIA NORMAL, E LAY OUT A SER DEFINIDO POSTERIORMENTE; 02 (DUAS) CRUZES VERMELHAS NAS LATERAIS; AR CONDICIONADO PARA SALÃO DE ATENDIMENTO, COM HOMOLOGAÇÃO DA OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, (EMPLACAMENTO/ LICENCIAMENTO NO ESTADO DA BAHIA) EM NOME DO ÓRGÃO CONTRATANTE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES;					
04	VEICULO FURGAO; ADAPATADO EM AMBULÂNCIA SEMI UTI; 0KM; COR BRANCA; FURGÃO EM AÇO ORIGINAL DE FABRICA DE 10 METROS CÚBICOS; TRAÇÃO 4x4; AR CONDICIONADO DUPLO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, FREIOS ABS, AIR BAG DUPLO MOTOR 2.0 OU SUPERIOR MOVIDO A DIESEL ACIMA DE 150 CV, PORTA LATERAL CORREDIÇA, 2 PORTAS TRASEIRA COM ABERTURA DE ATÉ 270 GRAUS, E DADOS MÍNIMOS DA AMBULÂNCIA FEITA POR EMPRESA HOMOLOGADA PELO FABRICANTE COM GARANTIA EM TODA REDE DE CONCESSIONÁRIAS ADAPTAÇÃO EM AMBULÂNCIA: A. ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO EM MATERIAL HOMOLOGADO PELA INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA; B. REVESTIMENTO INTERNO DAS LATERAIS, AS PAREDES E AS CAIXAS DE RODAS SE EXPOSTAS DEVERÃO POSSUIR REVESTIMENTO IDÊNTICO AOS DAS PAREDES, QUE DEVERÃO SER REVESTIDAS DE MATERIAL LAVÁVEL E RESISTENTE AOS PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COMUNS AS SUPERFÍCIES HOSPITALARES COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM MOLDADA CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO EM ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO (ABS) E TODOS MATERIAIS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO DO CONTRAN RESOLUÇÃO Nº 498, DE 29 DE JULHO DE 2014; E A NORMA JIZ 2801:2000 (ANTIMICROBIANO) EM SUA COMPOSIÇÃO COMPROVADO POR LAUDO DE EMPRESA REGULAMENTADA. C. PISO NIVELADO EM COMPENSADO NAVAL DE 10MM DE	UND	2	MERCEDES SPRINTER	560.000,00	1.120.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

<p>ESPESSURA E REVESTIDO EM MANTA VINÍLICA SEM EMENDAS COM VEDAÇÃO E CALAFETAGEM CONFORME CONTRAN 498/2014; D. DIVISÓRIA ENTRE A CABINE DO MOTORISTA E SALÃO DE ATENDIMENTO NAS OPÇÕES: 1. ORIGINAL, COM JANELA DE CORRER; 2. JANELAS A. JANELA LATERAL INSTALADA NA PORTA LATERAL CORREDIÇA, SEM BORRACHA TIPO DUPLA FACE, COM VIDRO OPACO E DESLIZANTE NO PADRÃO AMBULÂNCIA/VAN; B. VIDROS PADRÃO AMBULÂNCIA NAS PORTAS TRASEIRAS SEM ABERTURA; 3. MÓVEIS A. ARMÁRIO PADRÃO UTI CONFECCIONADO EM ABS (IDÊNTICO AO DAS PAREDES, INCLUSIVE COM OS MESMOS LAUDOS), MODELO AVIÃO INSTALADO EM TODA LATERAL ESQUERDA, COM CANTOS ARREDONDADOS, COMPOSTO DE BALCÃO PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS COM FRONTAL, ARMÁRIO SUPERIOR E INFERIOR COM PORTAS E LOCAIS PARA OBJETOS DE FORMA QUE NÃO DEIXE OS OBJETOS COM POSSIBILIDADE DE QUEDA DURANTE A LOCOMOÇÃO, SISTEMAS DE TRAVAMENTO E PUXADORES, ARMÁRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE 2 CILINDROS DE OXIGÊNIO, VÃO PARA BATERIA, PRATELEIRAS ABERTAS E CENTRAL ELÉTRICA, LOCALIZADAS EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO; 4. BANCOS E MACA A. BANCO NA LATERAL DIREITA CONFECCIONADO EM ABS (IDÊNTICO AO DAS PAREDES, INCLUSIVE COM OS MESMOS LAUDOS), COM CINTO DE SEGURANÇA PARA 3 ACOMPANHANTES HOMOLOGADO CONFORME CONTRAN 416/2012, NBR 14561 E NBR 6091, ENCOSTO E APOIO DE CABEÇA ESTOFADOS EM COURVIN; LOCAL PARA ARMAZENAMENTO DE PRANCHAS DE COLUNA B. BANCO GIRATÓRIO PARA MÉDICO, EM ESTRUTURA DE AÇO, COM CINTO DE SEGURANÇA RETRÁTIL INSTALADO NA CABECEIRA DA MACA, COM ASSENTO, ENCOSTO E APOIA CABEÇA EM ESPUMA INJETADA, REVESTIDOS EM COURVIN; C. MACA RETRÁTIL DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,90 METROS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, COM REGULAGEM DE ALTURA DE CABEÇA, COLCHONETE EM ESPUMA REVESTIDO DE MATERIAL IMPERMEÁVEL COM COSTURA ELETRÔNICA E CONFORME CONTRA 498/2014, ENVELOPE PROPOSTA. D. ACABAMENTOS EM AÇO INOX NA ENTRADA E LOCAIS DE DESCANSO DAS RODAS DA MACA; 5. ELÉTRICA A. CENTRAL ELÉTRICA COMPOSTA DE DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS; B. 01 (UMA) BATERIA AUXILIAR DE 12V, 105 AH; C. NO BREAK COM FUNÇÃO DE INVERSOR DE VOLTAGEM 110/220V DE 800 WATTS; D. PAINEL ELÉTRICO INTERNO, NA PAREDE LATERAL SOBRE A BANCADA, COM 04 (QUATRO) TOMADAS TRIPOLARES (2P+T) DE 110V E 02 (DUAS) TOMADAS 12V, ALÉM DE</p>					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

	<p>INTERRUPTORES PARA LUMINÁRIAS E VENTILADORES; E. TOMADA EXTERNA TRIPOLAR PARA CAPTAÇÃO DE ENERGIA INSTALADA NA LATERAL ESQUERDA, JUNTO À PORTA DO MOTORISTA COM CABO DE EXTENSÃO DE 20 METROS. F. ILUMINAÇÃO INTERNA COM 06 (SEIS) LUMINÁRIAS EM LED REDONDAS, DE DUPLA INTENSIDADE, EMBUTIDAS NO TETO; G. 02 (DUAS) LUZES DE FOCO DIRECIONAL (DICROICA); H. FAROL DE EMBARQUE INSTALADO SOBRE AS PORTAS TRASEIRAS; I. 01 (UM) VENTILADOR NO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO; J. 01 (UM) EXAUSTOR NO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO; K. SINALIZADOR VISUAL E ACÚSTICO EM BARRA LINEAR DE POLICARBONATO TRANSLÚCIDO COM TRATAMENTO UV EM LED DE ALTA POTÊNCIA VERMELHO E SIRENE ELETRÔNICA, APROVADO NAS NORMAS SAE J575 E SAE J595, NORMAS QUE DEVEM SER APRESENTADOS NA PROPOSTA; EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, (EMPLACAMENTO/ LICENCIAMENTO NO ESTADO DA BAHIA) EM NOME DO ÓRGÃO CONTRATANTE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES;</p>					
05	<p>VEICULO PICK-UP 4x4; ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA PARA SUPORTE BÁSICO - TIPO A; 0KM; COR BRANCA; CONFORME NORMATIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PORTARIA GM/MS N.º2.048, DE NOVEMBRO DE 2002, ESTANDO ESSE EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO NA RESOLUÇÃO Nº 50 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2002, BEM COMO NO DESCRITIVO DA ABNT- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 14561 - DE JULHO DE 2000 - PARA VEÍCULOS DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS E RESGATE E DEMAIS NORMAS DO CONTRAN. DADOS TECNICOS: TRAÇÃO: 4 X 4 COMBUSTÍVEL: DIESEL POTENCIA LIQUIDA MÁXIMA NÃO INFERIOR A: 160 CV; TORQUE LIQUIDO MÁXIMO NÃO INFERIOR A: 39,3 KGFM; DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 1781MM X LARGURA 1820 MM X COMPRIMENTO 5254 MM; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA: 3000 MM; CAMBIO: 05 OU 06 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; VÃO LIVRE DO SOLO MÍNIMO: 220 MM; CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL MÍNIMA: 60 L; CAPACIDADE DA CAÇAMBA MÍNIMA: 1.000 L; CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA: 1.000 KG; ITENS DE SERIE: AIR-BAGS; FREIOS ABS; CONJUNTO DE TAPETE DE BORRACHA; CINTO DE SEGURANÇA DE 03 PONTOS, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 912 DE 28-03-2022; ESTEPE CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 540 DE 15- 07-2015. ACESSÓRIOS: DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR-CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; RETROVISOR ELÉTRICO; TRAVA ELÉTRICA; - PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR (INSULFIME) CONFORME LEGISLAÇÃO PARA OS VIDROS LATERAIS DA CABINE. -</p>	UND	4	TOYOTA HILUX	322.000,00	1.288.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

<p>FORRAÇÃO INTERNA: BANCOS EM COURVIN AUTOMOTIVO COM REFORÇO NAS ÁREAS DE MAIOR DESGASTE (ABAS LATERAIS DO ENCOSTO DOS BANCOS), NA COR DO ACABAMENTO INTERNO DO VEÍCULO; - PISO REVESTIDO EM MATERIAL RESISTENTE, LAVÁVEL, NÃO ABSORVENTE, ANTIDERRAPANTE DE ALTA RESISTÊNCIA A PROCESSOS QUÍMICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, NA COR CINZA OU EQUIVALENTE; ADAPTAÇÃO: - CARROCERIA CONFECCIONADA, COM NO MÍNIMO (2) DUAS PORTAS NA CABINA, CAPOTA EM FIBRA DE VIDRO, PORTA TRASEIRA DE DUAS FOLHAS PARA ACESSO AO COMPARTIMENTO DO PACIENTE - REVESTIMENTO INTERNO EM FIBRA DE VIDRO C/ ISOLAMENTO DO PISO EM COMPENSADO, REVESTIMENTO EM FIBRA DE VIDRO COM RODAPÉ ELEVANDO P/ AS LATERAIS; - JANELA DE COMUNICAÇÃO ENTRE A ENTRE A CABINA E O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, - JANELA NA LATERAL DIREITA, COM VIDROS TRANSLÚCIDOS, OPACOS OU GATEADOS E CORREDIÇOS; - VIDROS NAS PORTAS TRASEIRAS TRANSLÚCIDOS, OPACOS OU GATEADOS E CORREDIÇOS; - ILUMINAÇÃO INTERNA C/ UMA LUMINÁRIA EM LED 12 V; - SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MÍNIMO DE 10 LITROS; - SUPORTE PARA SORO E PLASMA; - MACA RETRÁTIL: CONFECCIONADA EM DURALUMÍNIO; INSTALADA LONGITUDINALMENTE NO SALÃO DE ATENDIMENTO; COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE DO VEÍCULO; COM PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTE AVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO, COM PNEUS DE BORRACHA MACIÇA E SISTEMA DE FREIOS; PROJETADA DE FORMA A PERMITIR A RÁPIDA RETIRADA E INSERÇÃO DA VÍTIMA NO COMPARTIMENTO DA VIATURA, COM A UTILIZAÇÃO DE UM SISTEMA DE RETRAÇÃO DOS PÉS ACIONADO PELO PRÓPRIO IMPULSO DA MACA PARA DENTRO E PARA FORA DO COMPARTIMENTO, PODENDO SER MANUSEADA POR APENAS UMA PESSOA. ESTA MACA DEVE DISPOR DE TRÊS CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS A MESMA, EQUIPADOS COM TRAVAS RÁPIDAS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO, SEM RISCOS PARA A VITIMA. - DEVE SER PROVIDA DE SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE EM PELO MENOS 45 GRAUS. O SISTEMA QUE FIXA A MACA AO ASSOALHO DA AMBULÂNCIA DEVERÁ SER EM AÇO INOX, MONTADO DE MANEIRA A PERMITIR O ESCOAMENTO DE LIQUIDO NO ASSOALHO ABAIXO DA MACA EVITANDO-SE O SEU ACUMULO. -DEVE POSSUIR COLCHONETE CONFECCIONADO EM ESPUMA OU SIMILAR, REVESTIDO POR MATERIAL RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, SEM COSTURAS OU PONTOS QUE PERMITAM</p>					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

	<p>ENTRADA DE FLUIDOS OU SECREÇÕES; MACA NO MÍNIMO 1,90M NA COR AZUL OU CINZA CLARO - BANCO PARA 3 PESSOAS COM ASSENTO ESTOFADO EM COURVIN CINZA CLARO OU AZUL E CINTOS DE SEGURANÇA NA ESQUERDA DO VEÍCULO; - ARMÁRIO FRONTAL, INSTALADO NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE EM FIBRA DE VIDRO OU ABS, REVESTIDO EM LAMINADO MELÂNICO OU EM PRFV (PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO), PORTAS DESLIZANTES, INSTALADO SOBRE O COMPARTIMENTO DO MOTORISTA (CABINE) OU SOBRE O PACIENTE, PARA PORTA OBJETOS TODAS AS PORTAS DEVEM SER DOTADAS DE SISTEMA DE TRAVAMENTO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO DO VEÍCULO. - SUPORTE DUPLO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 10 (DEZ) LITROS. - 02 (DOIS) CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 10 (DEZ) LITROS, CADA; TOTALIZANDO 20L. - 02 (DOIS) FLUXO METROS COM UMIDIFICADOR, CHICOTE E MASCARA. - RÉGUA TRIPLA COMPLETA COM ASPIRADOR, UMIDIFICADOR E MASCARA. - CONJUNTO SINALIZADOR ELETRÔNICO ACÚSTICO VISUAL, DOTADO DE: SINALIZADOR VISUAL LINEAR COM NO MÍNIMO QUATRO CÚPULAS INJETADAS EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORAÇÃO COM TRATAMENTO UV NA COR RUBI, DOTADAS DE 18 LEDS COM NO MÍNIMO 0,5W DE POTÊNCIA, DOTADO DE LENTE COLIMADORA DIFUSORA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA OU POLICARBONATO ÓTICO COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE. CADA LED DE 0,5 WATTS DEVERÁ OBEDECER A ESPECIFICAÇÃO: COR PREDOMINANTE VERMELHO COM COMPRIMENTO DE ONDA DE 620 A 630 NM; INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA LIED DE 40 LUMENS; CATEGORIA ALINGAP; - SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR EMBUTIDO NA SIRENE COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 30 W RMS @13,8 VCC., MÍNIMO DE QUATRO TONS DISTINTOS E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @13,8 VCC; (ESTES EQUIPAMENTOS NÃO PODERÃO GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DE SINAIS DE RÁDIOS OU TELEFONIA MÓVEL); EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, (EMPLACAMENTO/ LICENCIAMENTO NO ESTADO DA BAHIA) EM NOME DO ÓRGÃO CONTRATANTE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES;</p>					
06	<p>VEICULO FURGÃO; ADAPTADO P/ UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL; 0KM; COR BRANCO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV; CILINDRADA MÍN DE 2.000CC; INJEÇÃO ELETRÔNICA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍN DE 70L; ALTURA</p>	UND	2	RENAULT MASTER	380.000,00	760.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

<p>INTERNA MÍN DE 1.800MM NO SALÃO DE ATENDIMENTO, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR 10M3; PORTA LATERAL DESLIZANTE; DUAS PORTAS TRASEIRAS; CENTRAL ELÉTRICA COMPOSTA DE DISJUNTOR TÉRMICO E AUTOMÁTICO, RELES, BASE DE FUSÍVEIS INSTALADO NA PARTE TRASEIRA INFERIOR DO ARMÁRIO; PAINEL ELÉTRICO INTERNO SOBRE A BANCADA, RÉGUA INTEGRADA COM NO MÍNIMO DUAS TOMADAS TRI POLARES (2P+T) DE 110~127 VCA; INTERRUPTORES P/ ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO DO SALÃO; TOMADA EXTERNA (TRI POLAR) PARA CAPTAÇÃO DE ENERGIA INSTALADA NA CENTRAL ELÉTRICA NA PARTE TRASEIRA DO VEÍCULO COM ACESSO PELA PORTA TRASEIRA; FIO DE EXTENSÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PLUGUES, TENDO NO MÍNIMO 20 METROS DE COMPRIMENTO; TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO LIGADO À TOMADA DE CAPTAÇÃO, QUE PERMITA O CARRO SER LIGADO A UMA REDE ELÉTRICA TANTO DE 110 COMO DE 220 VCA, QUE FORNEÇA SEMPRE 110 VCA PARA AS TOMADAS INTERNAS, LUMINÁRIAS, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E ELÉTRICOS DENTRO DO VEÍCULO E AINDA 220 VCA P/ O AR CONDICIONADO SPLIT; ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DO VEÍCULO DEVE SER DE DOIS TIPOS: NATURAL - MEDIANTE ILUMINAÇÃO FORNECIDA PELAS JANELAS DO VEÍCULO (CABINE E CARROCERIA), COM VIDROS OPACOS OU JATEADOS NOS SEUS 2/3 INFERIORES NO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO E ARTIFICIAL - DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍNIMO SETE LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, SENDO SEIS 110 VCA E UMA DE EMERGÊNCIA 12 VCC, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 200 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU EM PLÁSTICO INJETADO COR BRANCA EM MODELO LED. EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR A UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO (MÍN 38 L) COM SISTEMA DE FILTRAGEM; APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO DE 70KVP, COM CORRENTE NO TUBO ENTRE 7MA E 9MA, CAMPO DE RADIAÇÃO DE, NO MÁXIMO, 60 MM E PONTO FOCAL DE 0,8 X 0,8; BIP SONORO CONJUGADO A EMISSÃO DE RAIOS-X; TEMPO DE EXPOSIÇÃO ENTRE 0,2 A 2,5 SEG.; DISPARADOR À DISTÂNCIA, COM CABO ESPIRALADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 (CINCO) METROS; CONJUNTO DE PEÇAS DE MÃO COMPOSTO POR ALTA ROTAÇÃO, CONTRA-ÂNGULO, MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO E PEÇA RETA. GABINETE ODONTOLÓGICO COMPOSTO POR: CADEIRA ODONTOLÓGICA; EQUIPO ODONTOLÓGICO ACOPLADO COM BRAÇO ARTICULADO, COM QUATRO TERMINAIS SENDO 1 P/ MICRO MOTOR COM SPRAY (TIPO BORDEN), 2 P/ ALTA</p>					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

<p>ROTAÇÃO COM SPRAY (TIPO BORDEN) E 1 SERINGA TRÍPLICE; REFLETOR ODONTOLÓGICO (MÍN 8.000 LUXES). UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA À CADEIRA COM BACIA DA CUSPIDEIRA REMOVÍVEL EM PORCELANA OU CERÂMICA OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA; RALO SEPARADOR DE DETRITOS, SERINGA TRÍPLICE, 2 TERMINAIS DE SUÇÃO. MOCHO ODONTOLÓGICO COM REGULAGEM DO ENCOSTO PELO MENOS QUANTO À INCLINAÇÃO; REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO. AUTOCLAVE DE MESA P/ USO ODONTOLÓGICO COM AMALGAMADOR DO TIPO BATEDOR DE CÁPSULA. FOTOPOLIMERIZADOR DE LED. FRIGOBAR (MÍN 80 L). AR CONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO, TIPO SPLIT, COM NO MÍNIMO 18.000 (DEZOITO MIL) BTUS, 220 VCA. O CONDENSADOR DO SPLIT NÃO DEVERÁ SER INSTALADO DENTRO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. DOIS SISTEMAS HIDRÁULICOS: 1) PRESSURIZADO EXTERNAMENTE - PIA EM INOX, TORNEIRA CROMADA NO BALCÃO, COMANDO POR PEDAL, DOTADA DE ENTRADA DE ÁGUA P/ CONEXÃO DE MANGUEIRA INTERLIGADA À TUBULAÇÃO EXTERNA, COM SIFÃO SOB A PIA E MANGUEIRA PRA DESCARGA. MANGUEIRAS COM SISTEMA DE CONEXÃO RÁPIDA, SENDO A DE ENTRADA DE ÁGUA DE MÍNIMO 20 METROS; 2) DOIS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA SENDO UM P/ ÁGUA LIMPA DE NO MÍNIMO 50 LITROS E OUTRO P/ ÁGUA SERVIDA DE NO MÍNIMO 60 LITROS. TOLDO EXTERNO NA PORTA LATERAL, COM ACIONAMENTO POR MEIO DE ROSCA SEM FIM E MANIVELA TIPO ROLL-UP. CORTINA TIPO ROLLUP COM LARGURA COMPATÍVEL AS PORTAS TRASEIRAS E ALTURA SUFICIENTE P/ PROTEGER OS EQUIPAMENTOS. ARMÁRIOS EM L COM PRATELEIRAS INTERNAS CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL. DOIS EXTINTORES DE PÓ ABC DE 6 KG. EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, (EMPLACAMENTO/ LICENCIAMENTO NO ESTADO DA BAHIA) EM NOME DO ÓRGÃO CONTRATANTE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES;</p>					
--	--	--	--	--	--

LOTE 05 – VEICULOS ADAPTADOS PARA TRANSPORTE DE CARGA

ITEM	DESCRIPTIVO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
01	VEICULO CHASSI 4x4; ADAPTADO COM BAU; 0KM; COR BRANCA; AR-CONDICIONADO; MOTORIZAÇÃO 2.4; POTENCIA 130CV; COMBUSTIVEL S10; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 60 LITROS; DISTANCIA DE ENTRE-EIXO 2.400; BAU COM COMPRIMENTO EXTERNO 2800MM; LARGURA EXTERNA 1800MM; ALTURA EXTERNA 1800MM; COMPRIMENTO	UND	4	KIA BONGO	245.000,00	980.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

	INTERNO 2600MM; LARGURA INTERNA 1600MM; ALTURA INTERNA 1500MM;					
02	VEICULO CHASSI 4x4; ADAPTADO COM BAU REFRIGERADO; 0KM; COR BRANCA; AR-CONDICIONADO; MOTORIZAÇÃO 2.4; POTENCIA 130CV; COMBUSTIVEL S10; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 60 LITROS; DISTANCIA DE ENTRE-EIXO 2.400; BAU COM COMPRIMENTO EXTERNO 2800MM; LARGURA EXTERNA 1800MM; ALTURA EXTERNA 1800MM; COMPRIMENTO INTERNO 2600MM; LARGURA INTERNA 1600MM; ALTURA INTERNA 1500MM. ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ REFRIGERADO - TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO MÍNIMA DE -5°C E MÁXIMA DE 10°C, CONSIDERANDO O USO EM CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA E ATENDENDO TODAS AS NORMAS E LEGISLAÇÕES DE TRÂNSITO BRASILEIRAS; TERMÔMETRO DIGITAL INSTALADO DENTRO DA CABINE DO VEÍCULO, O QUAL DEVE SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E MONITORAMENTO DE TEMPERATURA NO COMPARTIMENTO DE CARGA DO VEÍCULO; A ESTRUTURA DA CARROCERIA BAÚ FRIGORÍFICA DEVERÁ SER MONOBLOCO, COM PAINÉIS ESTRUTURAIIS TIPO SANDWICH, DE PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO (PRFV), E ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO FIXADA ENTRE SI SEM ELEMENTOS METÁLICOS, FORMANDO UM CONJUNTO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM PRFV NA COR BRANCA (ACABAMENTO NATURAL); PAINÉIS: ISOLADO EM PU (POLIURETANO PLACAS DE DENSIDADE DE 36 A 40 KG/M3	UND	4	KIA BONGO	290.000,00	1.160.000,00
03	VEÍCULO CHASSI ADAPTADO COM CESTO AEREO; 0KM; COR BRANCA; POTÊNCIA MÍNIMA 130CV; CILINDRADA MÍNIMA 2.5 CM, COMBUSTIVEL DIESEL, 4 CILINDROS, TRAÇÃO 4X2 OU 4x4, CÂMBIO DE 05 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, CABINE AR-CONDICIONADO, RÁDIO MP3 USB, DISPOSITIVO SONORO DE MOVIMENTAÇÃO EM MARCHA RÉ, VIDROS COM ACIONAMENTO ELETRICO; FAROIS DE NEBLINA; PARABARROS PARA AS RODAS DIANTEIRAS; CINTOS DE SGURANÇA DE TRES PONTOS MOTORISTA/PASSAGEIRO; AIRBAG PARA MOTORISTA/PASSAGEIRO; FREIOS ABS; CHASSI COM ENTRE EIXOS MÍNIMO 2.430MM; COMRIMENTO 4850MM; LARGURA 1740MM; ALTURA 1965MM; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 65 LITROS; COM TODOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO. EQUIPADO COM CESTO AÉREO ISOLADO COM ALTURA DE OPERAÇÃO DE 10 METROS DE ALTURA, ÂNGULO DE GIRO COM 360 GRAUS CONTÍNUO COM COMANDO DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO NA TORRE E NO CESTO DEVE ATENDER REQUISITOS DE SEGURANÇA CONSTRUTIVO E	UND	2	HYUNDAI HR	370.000,00	740.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

	<p>OPERACIONAL CONFORME AS NORMAS ABNT E NBR 16092, 14039 E ANSI/SIA A92.2. CESTO COM CAPACIDADE PARA 1 PESSOA DE ATÉ 136 KG, POSSUIR VÁLVULAS DE SEGURANÇA NOS CILINDROS HIDRÁULICOS, REVESTIMENTO EM FIBRA, CARROCERIA COMPARTIMENTADA PRODUZIDA EM AÇO ESTRUTURAL, CONTENDO 3 BAÚS NA LATERAL DO MOTORISTA E 2 BAÚS NA LATERAL DO CARONA, ESCADA DE ACESSO COM DEGRAUS, SUPORTE PARA ESCADA DE FIBRA, COM SAPATAS ESTABILIZADORAS COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO. IMPLEMENTO FABRICADO POR EMPRESA CERTIFICADA PELA MONTADORA DO CHASSI, VINCULADA A LICITANTE COM CONTRATO ASSINADO COM FIRMA RECONHECIDA QUE ASSEGURE QUE A GARANTIA DO CHASSI PERMANEÇA INALTERADA. TAMBÉM DEVE SER COMPROVADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA O VÍNCULO COM A EMPRESA CERTIFICADORA E INDEPENDENTE, QUE VALIDA O LAUDO DE ISOLAMENTO DE 46 KVA PARA A LANÇA SUPERIOR DO CESTO, 1 KVA PARA O LINER E 1KVA PARA O CESTO DE FIBRA. DEVE SER ENVIADO JUNTO COM A PROPOSTA O LAUDO VÁLIDO DE AFERIÇÃO DO EQUIPAMENTO DE LEITURA DO NÍVEL DE ISOLAMENTO, EM NOME DA EMPRESA CERTIFICADORA. APRESENTAR PROJETO TÉCNICO ENVOLVENDO LAYOUT E ESTUDO DE CENTRO DE GRAVIDADE ASSINADO PELO ENGENHEIRO VINCULADO A EMPRESA FABRICANTE. NA ENTREGA DO VEÍCULO O MESMO DEVE TER ART ESPECÍFICA PARA O VEÍCULO COM CHASSI DESTACADO NO CORPO DA MESMA. O CONJUNTO DEVERÁ TER GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 1 ANO COM O PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA CONTRATANTE.</p>					
04	<p>VEICULO CHASSI ADAPTADO EM CAMINHÃO TIPO BAU CARGA SECA, ZERO QUILOMETRO, COM CABINE METÁLICA, NA COR PREDOMINANTE BRANCA; MOTOR A DIESEL; MOTORIZAÇÃO ELETRÔNICA DE 04 (QUATRO) CILINDROS E POTÊNCIA A PARTIR DE 160CV; CAPACIDADE PARA 03 PASSAGEIROS SENDO (MOTORISTA + 02 PASSAGEIROS); TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; TRAÇÃO 4X2 (RODADO TRASEIRO DUPLO); PNEU COM ARO MÍNIMO 215/75 R17,5; PESO TOTAL BRUTO (PTB) A PARTIR DE 8.700 KG; CAPACIDADE DE CARGA DE 5590KG; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2024; CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 150 LITROS; FREIO MOTOR; PILOTO AUTOMATICO; TACOGRAFO DIGITAL; TRAVAS ELETRICA; VIDROS ELETRICO; CARROCERIA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:TIPO BAÚ - CARGA SECA; COMPRIMENTO: 5.000 MM; LARGURA: 2.300 MM; ALTURA: 2.150 MM;</p>	UND	2	FOTON AUMARK S 916	460.000,00	920.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

	<p>REVESTIMENTO EXTERNO: LATERAIS EM ALUMÍNIO CORRUGADO, PRÉ PINTADA NA COR BRANCA; REVESTIMENTO INTERNO: COM FUEIROS E RIPAMENTO EM MADEIRA NAS LATERAIS; TETO EM ALUMÍNIO COM COLUNAS DE AÇO LEVEMENTE ABAULADO; PORTA TRASEIRA: 02 FOLHAS; PORTA LATERAL: 01 FOLHA; ASSOALHO EM COMPENSADO NAVAL DE 14 MM, FIXADO SOBRE LONGARINAS E TRAVESSAS EM PERFIL G COM MÃO FRANCESA; PINTURA SOMENTE QUADRO METÁLICO E LANTERNA INTERNA; ACESSÓRIOS: 04 APARA-BARROS METÁLICOS, 02 DE BORRACHA 01 CAIXA PARA FERRAMENTAS, PARA-CHOQUE TRASEIRO HOMOLOGADO, PROTEÇÃO LATERAL HOMOLOGADA E CADASTRO RENAVAM; OBS: O PRODUTO DEVE SER DEVIDAMENTE INSTALADO NO CAMINHÃO 3X4 E REGULARIZADO JUNTO AO DETRAN. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. (EMPLACAMENTO/ LICENCIAMENTO NO ESTADO DA BAHIA) EM NOME DO ÓRGÃO CONTRATANTE, GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES;</p>					
05	<p>VEICULO CHASSI (6x4) ADAPTADO EM CAMINHÃO CAÇAMBA, 0KM; NA COR BRANCA; MOTOR POTÊNCIA (CV OU HP) 270 CV; TIPO DE TRANSMISSÃO MECÂNICA; Nº DE MARCHAS/VELOCIDADES À FRENTE 9 (NOVE) MARCHAS À FRENTE; TRAÇÃO 6X4; CAPACIDADE DE CARGA SOBRE O CHASSIDO VEÍCULO SEM CONSIDERAR O PESO DA CAÇAMBA (KG); CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO DIANTEIRO (KG) 6.000 KG; CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO TRASEIRO (KG) 17.000 K G. PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO (KG) 23.000 KG. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS COMPATÍVEL PARA INSTALAÇÃO DA CAÇAMBA BASCULANTE; NÚMERO DE EIXOS 3 EIXOS; TIPO DE DIREÇÃO (HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO HIDRÁULICA) HIDRÁULICA; CABINE TIPO SIMPLES, AVANÇADA EM CHAPA DE AÇO; PNEUS DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS; ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO; ARO E PNEU SOCORRO SIM, MESMO DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS; ESPELHOS EXTERNOS COM BRAÇOS FIXADOS À CABINE SIM; MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO, CAPACIDADE (T) COM A CAPACIDADE DE CARGA DO VEÍCULO; KIT DE FERRAMENTAS EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTR NA; OUTROS ACESSÓRIOS AR CONDICIONADO, RÁDIO, USB, VIDROS E TRAVA ELÉTRICA;. (EMPLACAMENTO/ LICENCIAMENTO NO ESTADO DA BAHIA) EM NOME DO ÓRGÃO CONTRATANTE, GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES;</p>	UND	4	VOLVO VM 290 6X4	950.000,00	3.800.000,00

LOTE 06 – VEICULOS PESADOS DO TIPO MAQUINAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

ITEM	DESCRIPTIVO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
01	RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024 OU SUPERIOR, COM TRAÇÃO 4X4 COM ACIONAMENTO PLANETÁRIO ATRAVÉS DE PRESSÃO HIDRÁULICA COM INTERRUPTOR LOCALIZADO NO PAINEL, EMBREAGEM DE INVERSÃO HIDRÁULICA COM CONTROLE ELÉTRICO DE MUDANÇAS DE MARCHA À FRENTE E À RÉ, MOTOR DIESEL DE NO MÍNIMO 85HP BRUTO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, TELIMETRIA DO FABRICANTE, BRAÇO EXTENSIVEL, TORQUE MÍNIMO DE 360NM LIQUIDO CONFORME NORMA SAE J1349, INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIRETA COM CERTIFICAÇÃO TIER 3, TRANSMISSÃO TOTALMENTE SINCRONIZADA, DE NO MÍNIMO 4 VELOCIDADES À FRENTE E 4 VELOCIDADES À RÉ, SISTEMA ELÉTRICO 12V COM ALTERNADOR MÍNIMO 95A E BATERIA MÍNIMO 100AH, SISTEMA HIDRÁULICO COM BOMBA DE ENGENRAGES COM VASÃO MÍNIMA DE 105L/MIN, COM FILTROS E RESFRIADOR DE ÓLEO HIDRÁULICO, COMANDO DE LEVANTAMENTO E BASCULAMENTO DA CARREGADEIRA POR UMA ÚNICA ALAVANCA, RETROESCAVADEIRA COM COMANDO DE CONTROLE DE DUAS ALAVANCAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 130 LITROS, PESO OPERACIONAL BRUTO MÍNIMO 7000 KG, PNEUS MÍNIMO 10 LONAS: DIANTEIROS 12x16,5, TRASEIROS 19,5x24, OU 12.5/80-18 TRASEIROS 17.5-25, CAPACIDADE MÍNIMA DE VOLUME NA CONCHA DIANTEIRA 0,65M³ E CAÇAMBA RETROESCAVADEIRA PARA TRABALHO PESADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,13M³, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO ROPS/FOPS COM DUAS PORTAS DE ACESSO, LIMPADOR DE PARABRISA, EQUIPADA COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, FARÓIS DE TRABALHO NOTURNO NA FRENTE E ATRÁS, DEVE-SE CUMPRIR COM AS NORMAS ROPS (ISO 3471) E FOPS (ISO 3449). ALÉM DOS PADRÕES DE MEDIÇÃO DE RUÍDO EXTERNO (ISO 6395) E O CUMPRIMENTO COM AS REGULAMENTAÇÕES PROCONVE (RESOLUÇÃO N°433 DO CONAMA;	UND	04	CATERPILLAR 416	610.000,00	2.440.000,00
02	MINICARREGADEIRA, NOVA ZERO HORA, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2024, MOTOR A DIESEL DE 4 CILINDROS, POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 48HP (35,7 kW), TORQUE MÍNIMO 143 Nm@1.800 RPM, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.950 KG, CAPACIDADE OPERACIONAL NOMINAL 795KG, TAMANHO DA CAÇAMBA 0,4M3, CABINE FECHADA COM ARCONDICIONADO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 100 LITROS;	UND	04	LIUGONG 365B	410.000,00	1.640.000,00
03	PÁ CARREGADEIRA: MÁQUINA NOVA; ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2024; SOBRE RODAS; MOTOR À DIESEL COM POTÊNCIA DE	UND	02	FORZA F958K	510.000,00	1.020.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

	123HP; PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.850 KG; CAPACIDADE DE CARGA 3000KG; CAÇAMBA COM DENTES E CAPACIDADE MÍNIMA DE 2M³; CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO; 4 MARCHAS A FRENTE E 2 RE; DIREÇÃO HIDRAULICA; FREIO A DISCO COM PINÇA DE AR SOBRE OLEO NAS QUATRO RODAS; FREIO DE MAO COM ACIONAMENTO MANUAL; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 140 LITROS; COMPRIMENTO TOTAL 7120MM; ALTURA ATE O TOPO DA CABINE 3230MM; LARGURA 2310MM; LARGURA DA CONCHA 2350MM; DISTANCIA ENTRE EIXOS 2740MM;					
04	TRATOR AGRÍCOLA - COM PELO MENOS: 80 CV DE POTÊNCIA; MOTOR 4 CILINDROS, TORQUE MÁXIMO 325NM@1300 RPM, DIESEL, REFRIGERADO A ÁGUA E INJEÇÃO DIRETA, TURBO ALIMENTADO; EMBREAGEM CERAMÉTICA DUPLA; TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE; TRANSMISSÃO MECÂNICA SINCRONIZADA COM REVERSOR; TRAÇÃO 4x4; TANQUE DE COMBUSTIVEL 75 LITROS; DISTANCIA ENTRE EIXOS 2218; COMPRIMENTO TOTAL 4110MM; ALTURA ATE O ROPS 2410; LARGURA DIANTEIRA 1950MM; LARGURA TRASEIRA 2000MM;	UND	04	YANMAR SOLIS 80	330.000,00	1.320.000,00
05	MOTONIVELADORA, NOVA ZERO HORA, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2024, MOTOR A DIESEL COM ASPIRAÇÃO TURBOALIMENTADO, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA 177HP, TORQUE MÍNIMO 7500 NM, ROTAÇÃO NOMINAL DE 2200 RPM, PESO OPERACIONAL DE 15150KG, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 370 L, CABINE FECHADA, AR-CONDICIONADO, MÍNIMO DE 6 VELOCIDADES À FRENTE E 3 VELOCIDADES À RÉ; LÂMINA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3.658MM X 580MM X 16 MM, FREIO DE SERVIÇO HIDRAULICO E DE EXPANSÃO INTERNA, FREIO DE MAO MECANICO E DE EXPANSÃO INTERNA, PRESSAO DO OLEO 10MPA, PNEUS NOVOS, IMPLEMENTO TRASEIRO: RIPPER COM NO MÍNIMO 5 DENTES PEQUENOS, COMPRIMENTO TOTAL 8820MM, ALTURA ATE O TOPO DA CABINE 3420, LARGURA 2600MM, DISTANCIA ENTRE EIXOS 6100MM;	UND	2	FORZA F2501K	990.000,00	1.980.000,00

LOTE 01 – R\$ 860.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais)

LOTE 02 – R\$ 8.784.600,00 (Oito milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos reais)

LOTE 04 – R\$ 7.200.000,00 (Sete milhões, duzentos mil reais)

LOTE 05 – R\$ 7.600.000,00 (Sete milhões, seiscentos mil reais)

LOTE 06 – R\$ 8.400.000,00 (Oito milhões, quatrocentos mil reais)

VALOR TOTAL: R\$ 32.844.600,00 (Trinta e dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

- 2.2 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente aos itens efetivamente entregues, contados da data do atesto pela Administração constatando o recebimento definitivo do serviço ou sua parte conforme AFM, demais exigências administrativas em vigor e com as condições constantes da proposta.
- 2.3 A Nota fiscal deverá ser emitida no CNPJ da secretaria solicitante.
- 2.4 Os pagamentos serão feitos através de crédito em conta, conforme dados descritos na proposta da Contratada qual seja:

BANCO DO BRASIL: AG: 1288-2 / CC: 10380-2

- 2.5 Somente serão efetuados os pagamentos após ser atestado pela Administração do recebimento, conferência e aceite dos serviços efetivamente prestados, tudo de acordo com a Ordem de Serviço, não sendo permitidas entregas parciais sem autorização expressa do CONTRATANTE, sob pena de caracterização de inexecução contratual.
- 2.6 Comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária relativa ao mês anterior da medição dos serviços;
- 2.7 O atesto será realizado na Nota Fiscal, e nesta deverá conter a descrição dos serviços.
- 2.8 A Nota Fiscal deverá, obrigatoriamente, constar destacados em campo próprio todos os impostos, bem como a Contribuição previdenciária e retenções tributárias relativas ao seu objeto obedecendo as regras de destaque das bases de cálculos relativas à mão de obra, materiais e equipamentos observadas as regras da IN/RFB 2110/2022.
- 2.9 Quando o objeto não comportar a retenção de impostos, ou variação na alíquota incidente, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente apresentar Ato Declaratório.
- 2.10 Conforme a IN/RFB 2110/2022, não integram a base de cálculo da retenção, desde que comprovados, valores de materiais ou de equipamentos, próprios ou de terceiros, exceto os equipamentos manuais, fornecidos pela contratada, devidamente discriminados no contrato e na nota fiscal.
- 2.11 Consideram-se discriminados os valores relativos a material ou equipamentos, quando expressos na nota fiscal, bem como previstos em planilha integrante no contrato.
- 2.12 Na falta de discriminação de valores na nota fiscal ou fatura, a base de cálculo da retenção será o seu valor bruto, ainda que exista previsão contratual para o fornecimento de material ou a utilização de equipamento, com ou sem discriminação de valores em contrato.
- 2.13 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação de enquadramento em anexo específico a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 2.14 Haverá retenção na Fonte referente ao IR sobre os pagamentos de fornecimentos de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras, obedecendo às alíquotas previstas no Anexo único do Decreto Municipal 118/2023 que regulamenta a IN/RFB 1.234/2012.
- 2.15 As empresas que não estão sujeitas às retenções do IR na fonte devem apresentar declaração de acordo com os modelos constantes dos Anexos II, III ou IV da IN/RFB nº 1.234/2012, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal.
- 2.16 É de inteira responsabilidade informar e apresentar documento que comprovem ao Contratante suspensões de cobrança do Imposto em virtude de processos administrativos ou judiciais e as decisões ainda que em caráter liminar devem ser apensadas à nota fiscal.
- 2.17 Na data da apresentação da Nota Fiscal, junto à ela a CONTRATADA deverá juntar Certidão de Regularidade de FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, além das certidões negativas de débitos tributários estadual, municipal e federal (incluindo Dívida Ativa e Seguridade Social), todos em plena vigência, além da Planilha de Composição de Preços, quando se aplicar ao objeto do contrato, sob pena de não pagamento.
- 2.18 Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade da Contratada junto aos órgãos fazendários, mediante consulta on-line, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.
- 2.19 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção.
- 2.20 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.
- 2.21 O pagamento somente será efetuado se a nota fiscal for emitida conforme o exigido.
- 2.22 Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data do atesto da nova nota fiscal aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

4.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no Decreto Municipal nº 057/2023, de 29 de março de 2023 (SRP), bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do mesmo Regulamento Municipal.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice, conforme, índices do Governo Federal, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto Municipal nº 057/2023, de 29 de março de 2023 (SRP) e do Decreto Municipal nº 011/2024, 06 de março de 2024 (modalidade pregão eletrônico).

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

8.1 Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro em sistema próprio e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR E CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratado:

9.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

9.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

9.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Bahia, conforme legislação vigente;

9.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

9.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

9.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do fornecimento ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

9.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

9.2 São obrigações do Contratante:

9.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

9.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

- 9.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 9.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 9.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 9.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 9.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 9.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 9.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

9.3 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- f) A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Fiscal de Contratos, conforme, quadro, a seguir, atendendo aos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21.

SECRETARIA MUNICIPAL	SERVIDOR	DECRETO
Secretaria De Planejamento e Finanças	Virna Vitoria dos Anjos Macedo	009/2025

- g) O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- h) O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- i) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- j) O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- k) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- l) O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- m) O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- n) Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

- o) O gestor do contrato será o Sr. DIEGO VILAS BOAS PACHECO, devidamente, nomeado pela **Decreto nº 008/2025**, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- p) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- q) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- r) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- s) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso
- t) O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- u) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Entre Rios - Bahia e do órgão ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

11.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto no Decreto Municipal nº 057/2023, de 29 de março de 2023 (SRP) e do Decreto Municipal nº 011/2024, 06 de março de 2024 (modalidade pregão eletrônico).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

12.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no Decreto Municipal nº 057/2023, de 29 de março de 2023 (SRP) e do Decreto Municipal nº 011/2024, 06 de março de 2024 (modalidade pregão eletrônico).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca do Município de Entre Rios – Foro Central de Município de Entre Rios – Município de Entre Rios - Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 057/2023, de 29 de março de 2023 (SRP) e do Decreto Municipal nº 011/2024, 06 de março de 2024 (modalidade pregão eletrônico).

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet <https://pncp.gov.br/>.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 As partes elegem o Foro da Cidade de Entre Rios, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

ENTRE RIOS – BA, 28 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS
MANOELITO ARGOLO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS
ADAPTADOS LTDA
CNPJ nº. 03.093.776/0007-87
CONTRATADO

TESTEMUNHA 1: _____ **CPF:** _____
TESTEMUNHA 1: _____ **CPF:** _____